



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 081/2000

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel doado à empresa "BERTONI & FREGNI LTDA.", nos termos da Lei n.º 2.195, de 07 de maio de 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que, o Poder Executivo foi autorizado a doar imóvel localizado no Parque Industrial III, à empresa "BERTONI & FREGNI LTDA.", mediante edição da Lei n.º 2.195, de 07 de maio de 1999, destinado a distribuição de combustíveis líquidos e gasosos, gasolina, álcool, óleo diesel, GLP, querosene, óleos lubrificantes e produtos derivados de petróleo;

CONSIDERANDO que, a empresa donatária não cumpriu as exigências contidas no § 2º, do artigo 2ª, da Lei n.º 2.195/99,

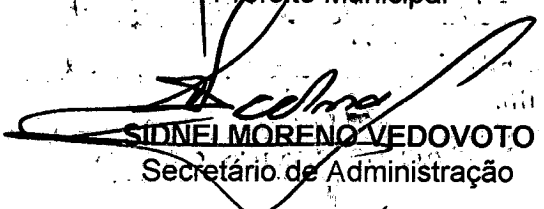
DECRETA:

Art. 1º - Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelos Lotes n.ºs 09, 10, 11, 12, 18, 19, 20 e 21, da Quadra n.º 03, do Parque Industrial III, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área total de 8.001,15 m² (oito mil e um vírgula quinze metros quadrados), não cabendo qualquer indenização à donatária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Umuarama, 14 de agosto de 2000.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração


CARLOS ALBERTO PIMENTEL GONÇALVES
Secretário de Indústria e Comércio

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA
TRIBUNA DO POVO
DE 02/9/2000 DE Nº 4670
UMUARAMA 04/9/2000
Ellen Paúlci Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO